



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFRJ Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Normatiza os procedimentos e requisitos para a criação e implantação de cursos na modalidade de Educação a Distância e cursos presenciais com carga horária a distância nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, nomeada pela Portaria n.º 899, de 29 de maio de 2018, resolve:

Art 1º. Expedir a presente Instrução Normativa (IN) normatizando os procedimentos e requisitos para a criação e implantação de cursos na modalidade de Educação a Distância, ou cursos presenciais com carga horária a distância, nos diversos níveis de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

Parágrafo único. A presente IN tem como base, além dos marcos normativos legais e institucionais correlatos, as diretrizes curriculares relativas aos cursos alvos desta IN.

Art. 2º Define-se Educação a Distância - EaD - como a modalidade educacional, na qual o conjunto de atividades caracterizadas como efetivo trabalho escolar é aplicado, a princípio, a qualquer nível ou modalidade de ensino e a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, uma vez que estudantes e professores estejam em lugares e tempos diversos, com base nos termos do Decreto 9.057, de 31 de maio de 2017.

Parágrafo Único. Entende-se como efetivo trabalho escolar toda e qualquer atividade acadêmica, prevista e devidamente planejada, respaldada no Plano/Projeto Pedagógico de Curso, e que envolva a participação efetiva de docentes e estudantes, com controle obrigatório de frequência.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 3º As propostas de criação e implantação de cursos na modalidade de Educação a Distância, ou curso presencial com carga horária a distância, devem respeitar o previsto no parágrafo

único do artigo 1º, os critérios estabelecidos nesta IN e as demais Instruções Normativas emitidas pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

Parágrafo único. As especificidades da oferta deverão ser detalhadas no Plano/Projeto Pedagógico de Curso.

Art 4º A modalidade de Educação a Distância no IFRJ é desenvolvida por meio de Ambiente Virtual de Ensino e de Aprendizagem (AVEA), com critérios estabelecidos pela Diretoria Adjunta de Tecnologia e Inovação em Educação Profissional e Tecnológica (DTEIN/PROEN) e pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DG TIC).

Art. 5º Para o desenvolvimento de cursos e atividades de ensino na modalidade de Educação a Distância todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) precisam dispor de formação inicial e/ou continuada nas práticas pedagógicas e tecnológicas relativas à modalidade.

§1º Caberá aos(às) profissionais da educação envolvidos(as) na oferta do curso a produção e disponibilização dos materiais didático-pedagógicos e afins para o desenvolvimento das atividades de ensino.

§2º A DTEIN/PROEN disponibilizará assessoramento técnico, didático-pedagógico e formativo permanente aos profissionais da educação envolvidos(as) na produção e desenvolvimento dos cursos.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DE CURSO

Art 6º O processo de criação de um curso na modalidade de Educação a Distância ou de um curso Presencial com Carga Horária a Distância deve obedecer ao fluxo interno estabelecido na respectiva Pró-reitoria à qual o curso está vinculado e, além disso, contemplar os critérios e documentos estabelecidos nesta normativa.

Art 7º O Plano/Projeto Pedagógico de Curso deve conter, além dos itens obrigatórios para cursos presenciais, descritos nos respectivos regulamentos e instruções normativas para cada nível de ensino, os itens listados abaixo com foco nas especificidades da modalidade de Educação a Distância:

1. concepção de educação e currículo no processo de ensino e aprendizagem na modalidade de Educação a Distância;
2. metodologia das atividades de ensino, de aprendizagem e de avaliação para as atividades acadêmicas que serão ofertadas na modalidade de Educação a Distância;
3. mecanismos de interação entre coordenadores, docentes, tutores/mediadores - quando for o caso -, e estudantes;
4. organização curricular/estrutura curricular contendo porcentagem total das cargas horárias presencial e a distância das atividades acadêmicas, componentes curriculares ou afins, a serem desenvolvidas;
5. materiais didáticos específicos para a modalidade a serem desenvolvidos;
6. sistemas de comunicação e de tecnologias de informação e comunicação a serem utilizados;
7. AVEA institucional, com todos os seus recursos disponíveis, utilizando a Matriz de Desenho Educacional (Anexo IV);
8. atividades de tutoria/mediação pedagógica, quando for o caso.

§ 1º Para ofertas exclusivas no *campus* ofertante, o mesmo deve estar credenciado como polo de oferta de Educação a Distância.

§2º Caso o *campus* ainda não disponha de credenciamento como polo de oferta de Educação a Distância, o mesmo deve ser solicitado à DTEIN/PROEN previamente ao processo de criação do curso.

§ 3º As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas no Plano/Projeto Pedagógico de Curso e/ou nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, serão realizadas no *campus*, nos polos de Educação a Distância ou em ambiente profissional, a ser explicitado no Plano/Projeto Pedagógico de Curso.

§ 4º A Matriz de Desenho Educacional - MDE (Anexo IV) deve ser extraída do Projeto Pedagógico do Curso – PPC – considerando a carga horária do curso, a distância e presencial, a ementa e o plano da disciplina. A MDE define o desenho educacional e a forma de mediação pedagógica a serem utilizados no AVEA-Moodle do IFRJ.

I - a MDE é obrigatória para o desenvolvimento das atividades acadêmicas a serem realizadas na modalidade de Educação a Distância ou em cursos presenciais com carga horária a distância.

II - O docente deverá produzir, com apoio da equipe multidisciplinar (do *campus* e da DTEIN/PROEN) e submetida à aprovação da coordenação de curso e da equipe da DTEIN/PROEN.

III - O docente, juntamente com a equipe multidisciplinar, confeccionará um Guia de Orientação ao Estudante, com uma linguagem dialógica e o mais didática possível, contendo o cronograma de atividades a serem desenvolvidas.

Art. 8º A oferta de cursos na modalidade da Educação a Distância ou de cursos Presenciais com Carga Horária a Distância, devem ter seu Plano/Projeto Pedagógico de Curso analisado pela DTEIN/PROEN, que emitirá parecer, considerando os critérios contidos nesta Instrução Normativa e normas correlatas.

CAPÍTULO III

DOS CAMPI OFERTANTES E DOS POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (POLOS EaD)

Art. 9º Os cursos na modalidade da Educação a Distância são sediados em um *campus* do IFRJ, denominado *campus* ofertante, podendo ser ofertados em diversos polos EaD, desde que especificados no Plano/Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 10 O polo EaD é a unidade acadêmica e operacional descentralizada para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância.

Art. 11 Os polos EaD devem manter infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequadas à execução do Plano/Projeto Pedagógico de Curso e compatíveis com o número de estudantes atendidos.

Art. 12 Os polos EaD podem ser:

I - Polos institucionais: localizados dentro dos Campi, que estejam sob fomento e administração exclusiva do IFRJ ou

II - Polos em parceria: constituídos por meio de programas, convênios, parcerias e cooperações técnicas, em que as responsabilidades se dão conforme termos, acordos e normas específicas.

Parágrafo único. A solicitação de credenciamento de polo institucional deve ser feita por meio de processo eletrônico endereçado à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento a Educação (DPDE/PROEN) e à DTEIN/PROEN.

Art. 13 A avaliação de polos deve ser realizada *in loco* por comissão específica definida pela DPDE/PROEN e DTEIN/PROEN.

Art. 14 A comissão de avaliação de polos deve conter, pelo menos, três membros servidores efetivos do IFRJ, sendo ao menos um com formação na área de Tecnologia da Informação e um servidor da DTEIN/PROEN.

Art. 15 Os polos em parceria, além da avaliação *in loco*, devem ter o Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre o IFRJ e o órgão competente, definindo claramente as responsabilidades de cada parte.

Art. 16 O cadastramento dos polos deve ser realizado nos respectivos sistemas acadêmicos institucionais e, quando for necessário, do Ministério da Educação, mantendo também um cadastro interno na DTEIN/PROEN.

Art. 17 Os polos devem contar com um Coordenador de Polo, pertencente ao quadro de servidores ativos, com nível superior, indicado pelo *campus* e supervisionado pela DTEIN/PROEN no caso de polos com oferta própria; ou selecionado por meio de edital interno para polos com oferta de cursos mantidos por programas, convênios, parcerias e cooperações técnicas, com ou sem fomento externo, supervisionado pelo Coordenador do respectivo programa ou projeto.

Art. 18 Os polos devem funcionar, pelo menos, três dias da semana, incluindo obrigatoriamente o sábado, com a presença do Coordenador de polo e dos docentes mediadores presenciais, quando for o caso, todos à plena disposição para auxiliar o estudante em suas necessidades acadêmicas, nos horários previamente divulgados.

Art. 19 Para o funcionamento dos polos, no que tange à infraestrutura e os recursos tecnológicos, são requisitos mínimos obrigatórios:

a) Espaços gerais do polo:

I - Sala para coordenação do polo;

II - Sala para secretaria do polo;

III - Banheiros (ao menos um feminino e outro masculino) e bebedouros, com acessibilidade, conforme previsto em legislação vigente.

b) Espaços de apoio do polo:

I - Laboratório de informática com instalações adequadas;

II - Biblioteca física, com acervo físico e/ou digital de bibliografias básica e complementar, com espaço para estudos;

c) Espaços acadêmicos:

I - Sala multiuso - para realização de aula(as), palestras, oficinas, tutoria/mediação pedagógica, prova(s), vídeo/webconferência(s), equipadas com computador, sistema multimídia e de projeção;

II - Laboratório de uso específico, quando for exigido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso dos Cursos.

d) Espaços de apoio desejáveis (não obrigatórios):

I - Sala de reuniões;

II - Auditório;

III - Ambiente para apoio técnico-administrativo.

§ 1º. As instalações devem estar identificadas, mobiliadas e equipadas de forma suficiente para a quantidade de estudantes da maior turma e atender, suficientemente, aos requisitos de acessibilidade (conforme legislação vigente), acesso à internet, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade.

§ 2º. Quando se tratar de polos institucionais, a infraestrutura pode ser a mesma já disponível no *campus*, desde que os espaços compartilhados estejam identificados e disponíveis nos horários de funcionamento do polo para aulas e mediações presenciais.

Art. 20 A equipe responsável pela infraestrutura de polos externos ao IFRJ deve incluir, obrigatoriamente:

I - Coordenador(a) de polo;

II - Secretária(o) ou apoio administrativo;

III - Técnico(s) de informática;

IV - Biblioteconomista ou Auxiliar de Biblioteca;

V - Técnico(s) para laboratório de uso específico (se for o caso);

VI - Pessoal de segurança; e

VII - Pessoal de manutenção e limpeza.

Parágrafo único. Quando se tratar de polos institucionais, a equipe responsável pela infraestrutura pode ser a mesma já disponível no *campus*, desde que seus serviços estejam disponíveis nos horários de funcionamento do polo para aulas e mediações presenciais.

CAPÍTULO IV

DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Art. 21 A equipe multidisciplinar deve ser formada de acordo com os cargos disponíveis no quadro de servidores do *campus*, como docente, técnico em assuntos educacionais, pedagogo, assistente administrativo, designer instrucional, programador visual, tecnólogo em multimeios, técnico em audiovisual, revisor textual, entre outros, de acordo com a proposta do Curso e os recursos humanos disponíveis no *campus*.

Parágrafo único. Caberá aos membros da equipe multidisciplinar promover todas as ações didático-pedagógicas e administrativas necessárias ao pleno desenvolvimento do curso, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 22 Os *campi* do IFRJ devem disponibilizar suporte pedagógico, administrativo e operacional para viabilizar todas as atividades previstas no Plano/Projeto Pedagógico do Curso, incluindo o desenvolvimento da modalidade de Educação a Distância.

CAPÍTULO V

DO CORPO DOCENTE DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 23 A equipe de docentes dos cursos, componentes curriculares e/ou atividades acadêmicas afins, na modalidade de Educação a Distância, é responsável pela produção de conteúdo, do seu material didático e da mediação presencial e a distância.

Parágrafo único. Todos os docentes responsáveis pela realização de atividades na modalidade de Educação a Distância ficam obrigados a participar da capacitação inicial e continuada e se manterem atualizados para a prática na modalidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 24. Os casos omissos serão encaminhados para a DTEIN/PROEN para análise e parecer final.

Art. 25. Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2018/DIEX, de 10 de abril de 2018.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de abril de 2023.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

ANEXO I

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU NA MODALIDADE PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA.

As orientações abaixo devem ser acrescidas e incorporadas em capítulo específico do Projeto Pedagógico de Curso, em consonância com as orientações previstas nos anexos das Instruções Normativas PROEN Nº 16 e 18/2022, que normatizam os procedimentos, os fluxos, os prazos e os modelos de documentos de criação, atualização, interrupção temporária de oferta e desativação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

ESTRUTURA GERAL DO PLANO PEDAGÓGICO DE CURSO - ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS (Considerar as especificidades e características para a modalidade previstas nos marcos normativos)	
4. Justificativa e objetivos	<p>Para cursos ofertados por meio de programas, convênios, parcerias e cooperações técnicas, apresentar o ato formal de integração ao programa, convênio, parceria ou cooperação técnica.</p> <p><i>Campi e polos onde o curso será ofertado.</i></p>
7. Organização e Planejamento Curricular	<p>Contemplar mecanismos de familiarização com a modalidade educação a distância. Nesse caso, cursos ou disciplinas de ambientação, oferecidos logo no início dos cursos, podem colaborar para atender esse item.</p> <p><u>Sistema de avaliação do processo de ensino e de aprendizagem:</u> para cursos que envolvam a modalidade de educação a distância, é necessário explicitar de que forma será feita a avaliação e se há previsão de momentos presenciais e a distância nesse processo.</p> <p><u>Atividades de mediação/tutoria (quando existir):</u> descrever as atividades do tutor/mediador pedagógico, tanto para cursos de oferta própria como para aqueles ofertados por meio de programas, convênios, parcerias e cooperações técnicas, envolvendo as atividades de mediação pedagógica do processo de ensino e aprendizagem, inclusive em momentos presenciais e apoio acadêmico aos estudantes,</p>

articuladas a atividades de acompanhamento do desempenho dos estudantes e tomada de medidas de apoio e recuperação do estudante. Conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria/mediação pedagógica para a realização de suas atividades alinhadas ao Plano/Projeto Pedagógico de Curso. Mecanismos de avaliação periódica dos tutores/mediadores pedagógicos. Formas de apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discentes.

Equipe Multidisciplinar: explicitar as atribuições de cada profissional da equipe multidisciplinar envolvida com a execução do Curso. A equipe multidisciplinar deve ser estabelecida em consonância com o Plano/Projeto Pedagógico de Curso, e ser constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento. Ela é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a Educação a Distância.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO POLO DE APOIO PRESENCIAL

1. Informações do polo

Endereço completo do polo de apoio Presencial:
<i>Campus</i> ao qual está vinculado:
Curso(s) a serem ofertados no polo:
Responsável pelas informações sobre o polo: Nome: E-mail: Telefone: Vinculação Institucional ao Polo:

2. Infraestrutura obrigatória disponível

Ambiente	Descrição detalhada
Espaços gerais do polo	
Sala para coordenação do polo	
Sala para secretaria do polo	
Banheiros (ao menos um feminino e outro masculino) com acessibilidade, conforme o que demanda as Leis 10.908, de 19 de dezembro de 2000 e 11.982, de 2009.	
Bebedouros	
Espaços de apoio do polo	
Laboratórios de informática	
Biblioteca física, com acervo físico ou digital de bibliografias básica e complementar, com espaço para estudos.	
Espaços acadêmicos	
Sala multiuso	
Laboratório de uso específico, quando for exigido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso dos Cursos.	

3. Infraestrutura desejável disponível (não obrigatório)

Ambiente	Descrição detalhada
Espaços de apoio	
Sala para os Coordenadores de Cursos em Educação a Distância e Coordenadores de tutoria/mediação	
Sala de reuniões	
Auditório	
Sala de tutoria/mediação com baias individuais equipadas com computadores, webcam e Headset	
Ambiente para apoio técnico-administrativo	
Estúdio de produção, edição e transmissão multimídia	
Espaço de trabalho dos designers instrucionais e equipe multidisciplinar	
Espaço de produção e manutenção de material didático	

Declaro para os devidos fins e deveres que estou disponibilizando a infraestrutura descrita acima, em atendimento aos referenciais preconizados na Instrução Normativa **XX**

Nome completo

Diretor Geral do *campus* **XXX**

(Carimbo e assinatura)

ANEXO III

CRENCIAMENTO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1. Informações gerais do polo

1.1. Informações do polo

Endereço completo do polo de apoio presencial avaliado:
Curso(s) a serem ofertados no polo avaliado:
Responsável pelas informações sobre o polo: Nome: E-mail: Telefone: Vinculação Institucional ao Polo:

1.2. Instituições conveniadas para atuação no Polo (se houver)

Instituição Conveniada	Dados da Instituição Conveniada	Objetivo do Convênio para a Oferta da Modalidade EaD
1		
2		
N		

1.3. Cursos do *campus*, autorizados ou em Regime de Autorização, para oferta no Polo

Denominação do Curso	Habilitação	Tipo (técnico/bacharelado/licenciatura/ sequencial/tecnológico/ pós- graduação)	Vagas Respectivas
1			
2			
N			

2. Informações sobre o polo (preenchidas pelo *campus*)

Orientação para preenchimento pelos **Campi**:

Quando o *campus* não possuir nenhum equipamento dos abaixo relacionados, deverá indicar a quantidade zero (0). Não utilizar a expressão "Não Se Aplica".

2.1. Coordenação e secretaria do polo (infraestrutura de pessoal)

Profissionais	Formação	Nº de estudantes atendidos	Confere	Não Confere
Coordenador				
Chefe de Secretaria				
Auxiliar de Secretaria 1				
Auxiliar de Secretaria 2				
Auxiliar de Secretaria N				

2.2. Tutoria/mediação Presencial (infraestrutura de pessoal)

Profissionais	Formação	Nº de estudantes atendidos	Confere	Não Confere
Coordenador de Tutoria/mediação				
Tutor/mediador Presencial para o Curso A1				
Tutor/mediador Presencial para o Curso A2				
Tutor/mediador Presencial para o Curso An				
Tutor/mediador Presencial para o Curso B1				
Tutor/mediador Presencial para o Curso B2				
Tutor/mediador presencial para o Curso Bn	"			

2.3. Biblioteca (infraestrutura de pessoal projetada)

Profissionais	Formação	Nº de estudantes atendidos	Confere	Não Confere
Coordenador de Biblioteca				
Bibliotecário				
Auxiliar de Biblioteca 1				
Auxiliar de Biblioteca 2				
Auxiliar de Biblioteca N				

2.4. Laboratório de informática (infraestrutura de pessoal projetada)

Profissionais	Formação	Nº de estudantes atendidos	Confere	Não Confere
Responsável Técnico				
Responsável pela Rede				
Monitor 1				
Monitor 2				
Monitor N				

2.5. Laboratório pedagógico (infraestrutura de pessoal projetada; caso se aplique, repetir este quadro para cada laboratório)

Profissionais	Formação	Nº de estudantes atendidos	Confere	Não Confere
Responsável				
Auxiliar 1				
Auxiliar 2				
Auxiliar N				

2.6. Manutenção e funcionamento do polo (infraestrutura de pessoal projetada)

Profissionais	Horário disponível	Quantidade por equipamento	Confere	Não Confere
Profissional 1				
Profissional 2				
Profissional N				

2.7. Quadro geral de tecnologias e equipamentos do polo

Tecnologia ou equipamento	Quantidade	Uso exclusivo para a EaD?	Uso compartilhado	Confere	Não Confere
Estação de rádio própria, devidamente autorizada para uso educacional					
Estação de rádio alugada, devidamente autorizada para uso educacional					
Recepção organizada da transmissão radiofônica					
Recepção livre da transmissão radiofônica					
Estação transmissora de televisão própria digital, devidamente autorizada para uso educacional					
Estação transmissora de televisão alugada digital, devidamente autorizada para uso educacional					
Estação transmissora de televisão própria analógica, devidamente autorizada para uso educacional					

Estação transmissora de televisão alugada analógica, devidamente autorizada para uso educacional					
Decodificadores de sinais de satélite e respectivos sistemas (cartões, criptografias, dentre outros)					
Recepção organizada da transmissão televisiva					
Recepção livre da transmissão televisiva					
Editora ou gráfica					
Gravadores					
Rádios receptores					
Antenas digitais					
Antenas analógicas					
Aparelhos de TV					
Aparelhos de DVD					
Computadores com acesso à Internet					
Conexão banda-larga à Internet					
Conexão via satélite à Internet					
Linhas telefônicas					
Linhas telefônicas 0800					
Equipamentos para teleconferência					
Equipamentos para videoconferência					

Impressoras					
Scanner					
Máquinas fotográficas					
Filmadoras					
Biblioteca virtual					

2.8. Espaços físicos gerais – existência e destinação

Infraestrutura geral	Quantidade	Uso exclusivo para a EaD?	Uso compartilhado	Confere	Não Confere
Laboratório de Informática					
Laboratórios didáticos específicos					
Sala de aula com recepção de videoconferência					
Sala de aula com equipamento multimídia e de projeção					
Sala de aula					
Sala de coordenação do Polo					
Sala de Tutoria/Mediação					
Secretaria de atendimento aos estudantes					
Biblioteca					

2.9. Sala de coordenação de polo

Equipamentos	Quantidade	Confere	Não confere
Aparelho telefônico			
Computador com webcam e headset			

Impressora			
------------	--	--	--

2.10. Sala de secretaria do polo

Equipamentos	Quantidade	Confere	Não Confere
Aparelho telefônico			
Computador com acesso à internet			
Impressora			
Nobreak			

2.11. Laboratório de computadores

Equipamentos	Quantidade	Confere	Não Confere
Computador com acesso à internet, sistema de som, webcam e headset			
Impressora			
Nobreak			
Estabilizadores			
Bancada para experimentos			

2.12. Laboratórios didáticos

Equipamentos	Quantidade	Confere	Não Confere
Computador com acesso à internet, sistema de som, webcam e headset			
Impressora			
Nobreak			
Estabilizadores			
Bancada para experimentos			

2.13. Laboratório didático específico 1 (de acordo com a natureza do Curso)

Equipamentos	Quantidade	Confere	Não Confere
Equipamento 1			
Equipamento 2			

Equipamento N			
---------------	--	--	--

2.14. Laboratório didático específico 2 (de acordo com a natureza do Curso)

Equipamentos	Quantidade	Confere	Não Confere
Equipamento 1			
Equipamento 2			
Equipamento N			

2.15. Laboratório didático específico N (de acordo com a natureza do Curso)

Equipamentos	Quantidade	Confere	Não Confere
Equipamento 1			
Equipamento 2			
Equipamento N			

2.16. Biblioteca

Equipamentos	Quantidade	Confere	Não Confere
Aparelho telefônico			
Computador com acesso à Internet			
Impressora			
Copiadora			
Nobreak			

ANEXO IV

MATRIZ DE DESENHO EDUCACIONAL - MDE

**INSTITUTO FEDERAL**

Rio de Janeiro

Educação
a Distância

Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROEN

Diretoria Adjunta de Tecnologia e Inovação em Educação Profissional e Tecnológica

Matriz de Desenho Educacional – MDE

NOME DO CURSO: (CONFORME PPC DO CURSO LIVRE, FIC, EPTNM, GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO)								
NOME DA DISCIPLINA: (SE FOR O CASO)								
DATA DE INÍCIO: DD/MM/AAAA		DATA DE ENCERRAMENTO: DD/MM/AAAA		CAMPUS OFERTANTE:			POLO (S): (SE HOUVER)	
CH A DISTÂNCIA (H): NN		CH PRESENCIAL (H): NN		CH TOTAL (H): NN				
RESPONSÁVEL PELO CURSO OU COORDENADOR DO CURSO:				CONTATO (TEL. E E-MAIL):				
RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA: (SOMENTE PARA CURSOS)				CONTATO (TEL. E E-MAIL):				
REVISOR PEDAGÓGICO DA MDE: (A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DTEIN)				CONTATO (TEL. E E-MAIL): (21)3293-6094 OU (12)6094/DTEIN@IFRJ.EDU.BR				
DATA DE CRIAÇÃO: DD/MM/AAAA		VERSÃO: NN		ANO/SEMESTRE: AAAA/N				
Unidade/ Módulo	Item	Objetivo	Disponibilidade na Moodle	Atividade / Recurso utilizado no Moodle	Tempo estimado para realização	Avaliação Pontuação /Peso	Mediação	Observações
#0	**Boas vindas e apresentação do curso	Acolher aos estudantes e apresentar as orientações gerais sobre o curso **	(Todo o tempo de duração do curso/disciplina)	(Ex.: Rótulo, questionári o, fórum)	(Tempo estimado na conclusão dos itens)	NA*	(Preencher com Sim ou Não, caso o item conte ou não com tutor/mediador presencial ou a distância)	(Preencher caso haja observações referentes à Unidade/Módulo)

0.1	**Guia de orientação ao estudante	**Deve conter as seguintes informações: Instituição, campus/polos, nome do curso; introdução; objetivos (geral e específicos); público-alvo; pré-requisitos; carga-horária; período de oferta; conteúdo programático; metodologia utilizada no AVEA (dia a dia do curso; recursos e ferramentas, orientações de estudo e estratégias de ensino e aprendizagem); avaliações (período, pontuação e ferramentas); equipe responsável pelo curso, incluindo mediadores (se houver) e como podem ser contatados pelo estudante; resultados esperados; requisitos para a certificação; considerações finais e referências (obrigatórias e complementares).		Ex.: Arquivo	Ex.: 20 min			
0.2	**Cronograma de atividades	**Deve conter as seguintes informações sobre as atividades (avaliativas ou não): ferramenta e módulo em que se encontra; pontuação máxima e pré-requisitos (se houver); data e horário de abertura; data e horário de encerramento.		Ex.: Arquivo	Ex.: 10 min			
0.3								
Carga Horária Total da Unidade/Módulo (horas):								
#1								

1.1								
1.2								
1.3								
Carga Horária Total da Unidade/Módulo (horas):								
#2								
2.1								
2.2								
2.3								
Carga Horária Total da Unidade/Módulo (horas):								
#3								
3.1								
3.2								
3.3								

Orientações para o preenchimento da MDE

A MDE deve ser extraída do Projeto Pedagógico do Curso – PPC – considerando sua carga horária a distância e presencial, a ementa do curso e o plano da disciplina. A MDE define o desenho educacional e a forma de mediação pedagógica a serem utilizados no AVEA-Moodle do IFRJ.

*NA= Não se Aplica: Utilizado quando não couber outra resposta ao referente campo da tabela.

Unidade/Módulo: número da unidade/módulo do curso ou disciplina. Na unidade/módulo 0, os itens marcados com ** são **obrigatórios**.

Item: título de cada item que compõe a unidade/módulo.

Objetivo: objetivo de cada item da unidade/módulo. É opcional preencher os campos dos objetivos das subunidades.

Disponibilidade na Moodle: tempo de visibilidade, para o estudante, do item da unidade/módulo na plataforma Moodle. É importante especificar as datas de início e final de cada unidade/módulo, respeitando os prazos do curso/disciplina.

Tempo estimado para realização: tempo estimado para realização de leitura, de visualização dos vídeos (vídeo-aula e/ou externos), de avaliações e de outras atividades que compõem o item da unidade/módulo.

Avaliação/Pontuação/Peso: atribuídos à realização de atividades presentes nos itens da unidade/módulo. Para os cursos/disciplinas de Pós-graduação, Graduação e Ensino Médio Técnico Integrado, o

campo Avaliação refere-se, também, às avaliações realizadas presencialmente (Decreto nº 9057/2017, Portaria Normativa MEC nº 11/2017 e Portaria nº 2117/2019). Para tanto, é preciso discriminar nesta matriz as avaliações presenciais e a distância. Para os demais cursos, informar somente a carga horária das avaliações a distância.

Atenção: As linhas dos campos das unidades/módulos (e subunidades) podem ser acrescentadas ou retiradas, de acordo com a necessidade do curso/disciplina.